

PROCESSO N.º 01416.000056/2015-30
TERMO N.º 03/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 21/2016 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, NA FORMA
ABAIXO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CÉSAR BRASIL GOMES DIAS**, Portarias ANCINE n.º 625-E, de 14 de dezembro de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei n.º 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU n.º 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto n.º 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTÔNIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente n.º 157/2018/EBC e Ordem de Serviço de n.º 001/2018/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

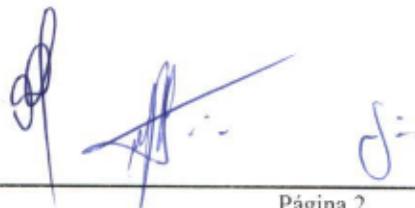
- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato n.º 21/2016, por mais 12 meses com início em 23/05/2019 e término em 23/05/2020, alterando-se as Cláusulas Quinta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Nona - Da Vigência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Altera-se a Cláusula Quinta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários, para acrescentar ao valor constante no Contrato n.º 21/2016, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 33913990 (Serviços de publicidade legal), subordinada ao Programa de Trabalho n.º 13122210720000001 da Unidade Orçamentária n.º 203003 do Orçamento Geral da Ancine para o exercício financeiro de 2019, do Plano Interno n.º C20004AN017 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019. Comprometida na Nota de Empenho n.º 2019NE800129, emitida em 15/02/2019, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2020 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.
- 2.3 A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 2.4 Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 Altera-se a Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato n.º 021/2016, cujo prazo iniciou-se em 23/05/2016, terminando em 23/05/2017, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 23/05/2017 até 23/05/2018, tendo sido prorrogado ainda pelo Segundo Termo Aditivo, de 23/05/2018 até 23/05/2019. Sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **23/05/2019 até 23/05/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2016, da Inexigibilidade n.º 010/2016 e seus anexos, bem como da Proposta apresentada pela Contratada desde que não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

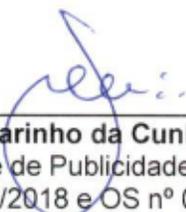


César Brasil Gomes Dias Secretário de Gestão Interna
Secretário de Gestão Interna ANCINE/SIAPE nº 1711053

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.



Márcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



Antonio Marinho da Cunha Junior
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 157/2018 e OS nº 001/2018)

TESTEMUNHAS:



NOME: Mirian Arruda dos Santos
CPF: Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100



NOME: JANA MARINHO PIMENTA
CPF: [REDACTED]